



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

Av. Vereador Miguel Deliberador, 217 – Centro – Cep.: 19700-001 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP
Tel. (18) 3361-9632(Turismo) | 3361-9633(Cultura) | E-mail: turismo@eparaguacu.sp.gov.br - cultura@eparaguacu.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ÁREA SOLICITANTE

1.1. O Departamento de Turismo e Cultura

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Locação de Gerador de Energia para realização de Show Artístico com 4 (quatro) horas de duração para o “Show da Virada” – Réveillon 2023/2024, a ser realizado no dia 31/12/2023, na Av. Ver. Miguel Deliberador, 217 – Centro – Fonte Luminosa da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP. Com as seguintes Especificações:

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

1. Especificações:

Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 450 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e fornecimento de combustível para 12 horas de funcionamento.

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

4.1. O Réveillon popular realizado no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, tornou-se um evento regional, com maciça participação da população local e municípios circunvizinhos. O evento conta com a participação de aproximadamente 10 mil pessoas, com a contagem regressiva na chegada do ano novo. O evento movimenta o comércio local. Busca também estimular o desenvolvimento econômico, divulgando o mesmo e suas capacidades, em busca de atrair investimentos econômicos.

4.2. Promover a realização de evento que possa proporcionar a comunidade o entretenimento e a oportunidade de comemorar o Réveillon.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

5.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazos para a sua correção;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da Contratada:

I- Prestar os serviços da forma especificadas;

II- atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

III- manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com endereço a Av. Siqueira Campos, nº.1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos o Arruda Garms, Praça Jornalista Mário



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

Av. Vereador Miguel Deliberador, 217 – Centro – Cep.: 19700-001 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP
Tel. (18) 3361-9632(Turismo) | 3361-9633(Cultura) | E-mail: turismo@eparaguacu.sp.gov.br - cultura@eparaguacu.sp.gov.br

Pacheco, Jardim Paulista – CEP 19.703-061 – Paraguaçu Paulista, conforme Solicitação de Fornecimento.

7.2. A Nota Fiscal deverá constar à discriminação do item, o nº da Solicitação de Fornecimento e outros dados que julgar conveniente, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida imediatamente após o dia da execução do serviço pela própria Contratada, obrigatoriamente com o nº do CNPJ apresentando nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

7.4. Para efetivação do pagamento o contratado deverá encaminhar com a nota fiscal as seguintes documentações: Certidões de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estadual/Distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na Secretaria de Estado da Fazenda).

7.5. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo fornecedor, da data final do período adimplemento da obrigação, segundo as autorizações expedidas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

7.4.1. A Conta Bancária deverá estar vinculado ao CNPJ da empresa.

7.5. O documento fiscal deverá ser emitido pela Contratada em inteira conformidade com a solicitação de fornecimento, especialmente as de natureza fiscal.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) única via digitada, não sendo aceito manuscrito. Deverá ainda estar datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da empresa.

9.2. Preço Global do serviço na moeda corrente, devendo estar incluído no mesmo todas as despesas e encargos tais como frete, impostos, seguros e demais encargos que os compõem e despesas com despesas como: transporte, hospedagem, alimentação (almoço, Jantar e água) para equipe técnica e músicos, alimentos e bebidas no camarim e despesas tributárias entre outras.

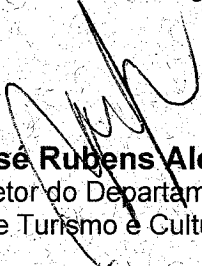
9.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;

9.4. A proponente deverá mencionar o Banco, Agência e Conta-Corrente para pagamento da Nota fiscal,

9.5. Para facilitar e padronizar a proposta, utilize o modelo do ANEXO I, copiando e colando no papel timbrado da empresa;

9.9. Após formalizada a proposta, a mesma deverá ser assinada pelo proponente e digitalizada em formato PDF e encaminhada para o e-mail turismo@eparaguacu.sp.gov.br.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06 de dezembro de 2023.


José Rubens Aleixo
Diretor do Departamento
de Turismo e Cultura



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

Av. Vereador Miguel Deliberador, 217 – Centro – Cep.: 19700-001 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP
Tel. (18) 3361-9632(Turismo) | 3361-9633(Cultura) | E-mail: turismo@eparaguacu.sp.gov.br - cultura@eparaguacu.sp.gov.br

TIMBRADO DA EMPRESA

(Copie o modelo abaixo e cole no impresso timbrado da empresa)

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Departamento de Turismo e Cultura
Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, a prestação de Serviços Artístico da Banda, em estrito cumprimento ao previsto no termo de referência, conforme seguem abaixo:

PROPOSTA

ITEM	QDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	Serviço	Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 450 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e fornecimento de combustível para 12 horas de funcionamento.		
				Valor total:	

Valor total (por escrito)

Validade da Proposta:

Conta Bancária:.....

.....
Assinatura do Proponente